



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CHAMADA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E TÍTULOS EDITAL Nº 003/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2018**

**Convoca os candidatos(as)  
classificados(as) no Processo Seletivo –  
Edital n.º 002/2018, para apresentação de  
requisitos e títulos.**

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, representado pelo Prefeito Municipal **HILÁRIO ROEPKE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) classificados para apresentação de requisitos e títulos.

A ordem de chamada para comprovação de requisitos e títulos e posterior contratação dos candidatos obedecerá aos critérios e instruções contidas neste Edital de Convocação, seguindo a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2018, bem como o atendimento ao excepcional interesse do Município.

1 - Esta chamada dos candidatos inscritos para comprovação dos requisitos e títulos declarados no ato de inscrição obedecerá aos critérios e instruções contidos neste Edital, cabendo à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a apuração de eventuais responsabilidades.

2 - Ficam convocados os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 002/2018 de 14/03/2018, publicado em 14/03/2018, a apresentarem a documentação para comprovação dos requisitos e títulos, conforme itens 5.2 e 5.3 do referido edital, e cronograma de chamada constante no **Anexo II**.

2.1 - O não comparecimento para a entrega da documentação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato neste processo seletivo.

**2.2 - A mera chamada para entrega de requisitos e títulos não gera a expectativa de contratação.**

2.3 - Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de escolha de vagas, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia de documento oficial com foto, a “ficha de inscrição impressa” e cópias simples com apresentação de original ou cópia autenticada da documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

2.4 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado portando documento de identidade com foto.

2.5 - Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito, experiência profissional e qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos Itens 5.2 e 5.3 do referido Edital.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.6 - A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

2.7 - Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, acarretando a rescisão motivada do contrato, respondendo ainda pelo ato junto ao município de Santa Maria de Jetibá/ES.

3 - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, emitido nos últimos doze (12) meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4 - A documentação apresentada será avaliada pela Comissão em no máximo 03 (três) dias úteis após a entrega.

5 - Após a convocação para o cargo pleiteado, o candidato deverá entregar a documentação referente ao respectivo cargo.

6 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos como documentos pessoais, comprovante de escolaridade (**histórico, certificado de conclusão ou declaração emitida a no máximo 30 dias**), curso profissionalizante na área exigidos para o cargo, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

7 - Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição impressa e da não comprovação dos itens a serem considerados na qualificação profissional e prova de títulos, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

8 - No momento de autenticação das cópias simples acompanhadas de seus originais não será realizada a análise da referida documentação.

9 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

Santa Maria de Jetibá-ES, em 30 de Maio de 2018.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

Período para entrega dos requisitos e títulos	11/06/2018 à 12/06/2018
Prazo para análise e divulgação do resultado da avaliação dos requisitos e títulos	13/06/2018 à 14/06/2018
Prazo para recurso contra o resultado da avaliação	15/06/2018
Prazo para análise e divulgação do resultado após recurso	18/06/2018



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**

**Data:** 11 à 12 de junho de 2018.

**Local:** Prefeitura Municipal - 2º Piso (em frente à Gerência de Recursos Humanos).

**Endereço:** Rua Dalmácio Espíndula nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES.

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO/POLO</b>	<b>CANDIDATO CONVOCADO</b>
08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00	Atendente de Ambulatório	1º ao 5º classificado
	Auxiliar de Enfermagem	1º ao 10º classificado
	Auxiliar Geral Polo Rios das Pedras	1º ao 4º classificado
	Auxiliar Geral Polo Vila Nova / Vila Jetibá	1º ao 5º classificado
	Cuidador de Crianças	1º ao 5º classificado
	Médico Cardiologista	1º e 2º classificado
	Médico Clínico Geral	1º ao 5º classificado
	Médico Ginecologista	1º e 2º classificado
	Monitor de Transporte Escolar Polo do São João do Garrafão	1º ao 5º classificado
	Nutricionista	1º ao 5º classificado
	Trabalhador Braçal Polo Centro / Beira Rio / Vila Eggert / Virada	1º ao 20º classificado
	Trabalhador Braçal Polo Centro São Sebastião do Belém	1º ao 3º classificado
	Trabalhador Braçal Polo Vila Nova / Vila Jetibá	1º ao 10º classificado

**CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO/POLO</b>	<b>CANDIDATO CONVOCADO</b>
08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00	Auxiliar de Enfermagem	1º classificado
	Cuidador de Crianças	1º classificado
	Nutricionista	1º classificado
	Trabalhador Braçal Polo Centro / Beira Rio / Vila Eggert / Virada	1º ao 3º classificado